

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO SUPLEMENTO DO DIÁRIO OFICIAL n. 8.009, DE 11 DE AGOSTO DE 2011.

EDITAL n. 1/2011/DIRENS/CBMMS/CFS-MI
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO QPBM - 1.a. (COMBATENTE) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - MODALIDADE HABILITAÇÃO POR PROCESSO DE SELEÇÃO POR MÉRITO INTELECTUAL

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO E DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 15, § 7, inciso II da Lei Complementar n. 53, com a nova redação dada pela Lei Complementar n. 96, de 26 de dezembro de 2001, os Decretos n. 5.669, de 9 de maio de 2002, Decreto n. 11.815 de 16 de março de 2005, tornam pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo interno para selecionar Bombeiros Militares do CBMMS, interessados em realizar o Curso de Formação de Sargentos - CFS, na **modalidade habilitação por Processo de Seleção**, na Qualificação Bombeiro Militar Particular - COMBATENTE (QBMP-1.a), na forma deste Edital.

A - DO PROCESSO SELETIVO:

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Da Finalidade

- 1.1.1 - O presente Processo Seletivo Interno objetiva selecionar Soldados e Cabos, estáveis, integrantes da carreira Bombeiro Militar, para realizar o Curso de Formação de Sargentos (CFS) observadas as normas e procedimentos estabelecidos neste Edital.
- 1.1.2 - O Curso de Formação de Sargentos (CFS) tem por finalidade formar Bombeiros Militares, para o cargo de 3º Sargento BM, mediante aquisição de conhecimentos necessários ao desempenho do respectivo cargo.

1.2 - Da Duração do CFS/BM

- 1.2.1 - O curso será em regime escolar integral com duração e carga horária de acordo com o Plano Geral de Ensino do CFS/BM, aprovado pelo CBMMS.

1.3 - Das Vagas

- 1.3.1 - São oferecidas **39 (trinta e nove)** vagas para o CFS.
- 1.3.2 - A habilitação por processo de seleção será realizada em quatro fases:
 - 1ª fase - Prova Escrita.
 - 2ª fase - Prova de Títulos
 - 3ª fase - Exame Médico.
 - 4ª fase - Exame de Aptidão Física (TAF).

1.4 - Dos Candidatos

- 1.4.1 - Poderão concorrer às vagas oferecidas os Bombeiros Militares integrantes dos cargos de Soldado e Cabo do CBMMS, estáveis, que atenderem os requisitos exigidos neste Edital, sendo que as vagas serão preenchidas observando-se o quantitativo e a ordem de classificação final do concurso.

1.5 - Do Local do Curso de Formação de Sargentos

1.5.1 - O CFS será realizado no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças Bombeiro do CBM/MS (CFAP - CBM/MS) - em Campo Grande - MS

1.6 - Da Realização

1.6.1 - O Processo Seletivo Interno será realizado pelas Secretarias de Estado de Administração e de Justiça e Segurança Pública, através da Comissão Organizadora designada pelo Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, composta por membros integrantes da Secretaria de Estado de Administração e do Comando-Geral do CBMMS.

II - DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS DO CARGO 3º SARGENTO/BM

2.1 - O candidato aprovado no Curso de Formação de Sargentos, e satisfeitas as exigências legais, será promovido à graduação de 3º Sargento do quadro QPBM, observada a ordem de classificação obtida no curso e será lotado, a critério da administração, em qualquer das unidades do Corpo de Bombeiro Militar sediadas no território de Mato Grosso do Sul.

2.2 - O Bombeiro Militar promovido a 3º Sargento BM exercerá as seguintes atribuições:

- a) Operar rádio transmissor;
- b) Supervisionar o atendimento no Centro de Operações e Comunicações da unidade (CIOPS ou Salas Rádio);
- c) Coordenar a equipe no Centro de Operações e Comunicações (CIOPS ou Salas Rádio);
- d) Exercer a função de Sargento Adjunto nas Unidades de Bombeiro Militar;
- e) Coordenar a guarnição nas ocorrências de combate a incêndio urbano;
- f) Coordenar a guarnição durante o combate a incêndios florestais;
- g) Vistoriar equipamentos de segurança contra incêndios em estabelecimentos comerciais;
- h) Preparar a guarnição para os atendimentos de busca e salvamento;
- i) Coordenar a guarnição em operações de busca de cadáveres e objetos submersos em águas profundas;
- j) Coordenar a guarnição que atua como guarda-vidas em áreas de lazer;
- k) Coordenar a guarnição quando da ocorrência de acidentes de trânsito;
- l) Coordenar a guarnição quando do atendimento de ocorrências sobre pessoas presas em elevadores;
- m) Coordenar a guarnição quando da busca de pessoas soterradas;
- n) Coordenar a guarnição quando do recolhimento de animais em logradouros públicos;
- o) Coordenar a guarnição quando da ocorrência do vazamento de gases de cozinha;
- p) Chefiar a guarnição quando do resgate de vítimas de incêndios;
- q) Chefiar a guarnição quando da realização de poda e corte de árvores;
- r) Participar do atendimento a pessoas em iminência de praticar suicídio;
- s) Atender ocorrências sobre pessoas desaparecidas em cavernas, matas fechadas, montanhas;
- t) Realizar busca de pessoas desaparecidas;
- u) Preparar a guarnição para o atendimento pré-hospitalar;
- v) Realizar a vistoria em hidrantes;
- w) Supervisionar o serviço de manutenção de hidrantes;

- x) Atuar como instrutor de Treinamento Operacional;
- y) Participar da análise de processos administrativos, conhecendo os princípios da Administração Pública;
- z) Conhecer os documentos usados na administração patrimonial;
- aa) Confeccionar documentos em geral;
- ab) Desenvolver as várias atividades do serviço de secretaria, enfatizando o controle de escalas, férias, licenças e outros afastamentos;
- ac) Ter conhecimento de Direito Penal Militar e do Direito Administrativo Militar no desempenho das atividades castrenses.
- ad) Aplicar as normas atinentes a sindicâncias e IPM;
- ae) Exercer a função de escrivão em sindicância e IPM;
- af) Exercer a função de auxiliar em processo de formação de recursos humanos.

2.3 - Condições gerais para o exercício do cargo:

- a) trabalho em contato cotidiano com o público, em equipe, sob supervisão;
- b) ambiente de trabalho que pode ser fechado, a céu aberto ou em veículos;
- c) horários diversos (diurno, noturno e em rodízios de turnos);
- d) atuação em condições de pressão e de risco de contágio de moléstias ou de morte em sua rotina de trabalho.

III - DOS REQUISITOS

3.1 - Os requisitos básicos exigidos para os candidatos ao Processo Seletivo Interno para Ingresso no CFS são:

- a) ser detentor de cargo de Cabo BM ou de Soldado BM, com estabilidade assegurada (três anos de efetivo serviço na carreira, não computados os cursos de formação para esse fim), conforme o inciso IV do artigo 47 da Lei Complementar 053, de 30 de agosto de 1990, até a data da matrícula ao CFS, devidamente atestado por seu comandante;
- b) ter concluído o curso de Ensino Médio;
- c) ser habilitado para a condução de veículos automotores, no mínimo, na categoria “B”;
- d) estar classificado, no mínimo, no comportamento “BOM”;
- e) não estar em licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP);
- f) não ter sido responsabilizado ou condenado em mais de 3 (três) Procedimentos Administrativos (Sindicância, Inquérito Policial, Inquérito Policial Militar, Inquérito Técnico e Conselho de Disciplina);
- g) não ter sido condenado pela Justiça por crime hediondo, doloso e/ou que tenha sido condenado com sentença transitado em julgado;
- h) ser aprovado em todas as fases do Processo Seletivo.

IV - DA INSCRIÇÃO

4.1 - Antes de efetuar a inscrição, para participar do Processo Seletivo o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para realização do curso.

4.2 - As inscrições para o Processo Seletivo serão efetuadas, exclusivamente, via *Internet*, conforme procedimentos a seguir especificados:

4.2.1 - Período: 11 a 18 de agosto de 2011.

4.2.2 - Endereço Eletrônico do Concurso: www.concurso.ms.gov.br.

4.2.2.1 - Neste endereço estará disponibilizado o Formulário de Inscrição “on-line” já preenchido com os dados dos candidatos que poderão participar do Processo Seletivo, conforme o encaminhamento do CBMMS, sendo que os candidatos deverão fazer a conferência e complementação dos dados pessoais para validação da sua inscrição.

4.3 - Local de realização:

a) a Prova Escrita será realizada em Campo Grande/MS, com previsão de realização para o dia 11 de setembro, com local e horário ainda a serem divulgados em edital próprio.

4.4 - Para efetuar a inscrição, o candidato deverá preencher os dados pessoais solicitados no Formulário de Inscrição “on-line” disponível no endereço eletrônico **www.concurso.ms.gov.br** para validar a sua inscrição.

4.5 - A validação da inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.6 - A Secretaria de Estado de Administração e o Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul não se responsabilizam por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores de ordem técnica ou tecnológica que impossibilitem a transferência de dados.

4.7 - Após às 17 horas do dia **18 de agosto de 2011** (horário de Mato Grosso do Sul) o acesso às inscrições ao Processo Seletivo estará bloqueado.

4.8 - A validação da inscrição e a confirmação dos dados pessoais no ato de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, que assume suas declarações, podendo responder penal, civil ou administrativamente pelos dados lançados.

4.9 - O comprovante de inscrição do candidato inscrito estará disponível no endereço eletrônico **www.concurso.ms.gov.br**, sendo responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

4.10 - Antes de efetivar sua inscrição o candidato deverá conferir minuciosamente todos os dados lançados, principalmente os de identificação, pois somente serão aceitos nas provas os candidatos cujos dados de identidade coincidirem com o registrado no cadastro do CBMMS.

4.11 - Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

4.12 - Não serão aceitas inscrições provisórias, condicionais, extemporâneas ou que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4.13 - A constatação, em qualquer época, de irregularidades, fraudes na inscrição, ou o não preenchimento de requisitos e condições previstos neste Edital, implicará na eliminação do candidato no Processo Seletivo ou do Curso quando este tenha sido iniciado.

4.14 - A relação dos candidatos inscritos será divulgada no Diário Oficial do Estado, no endereço **www.imprensaoficial.ms.gov.br** e disponibilizado via *Internet* no site **www.concurso.ms.gov.br**.

V - DO PROCESSO SELETIVO

5.1 - O Processo Seletivo será desenvolvido em quatro fases, sendo:

- a) 1ª fase - Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) 2ª fase - Prova de Títulos, de caráter classificatório;
- c) 3ª fase - Exame Médico, realizado pela JISO, de caráter eliminatório;
- d) 4ª fase - Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório e classificatório.

5.2 - Da 1ª Fase - Prova Escrita Objetiva:

- 5.2.1 - A Prova Escrita Objetiva será realizada em Campo Grande - MS na data prevista de 11 de setembro de 2011, com horário e local a serem divulgados em edital próprio.
- 5.2.2 - A Prova Escrita Objetiva conterá 80 (oitenta) questões objetivas pontuáveis na escala de 1 a 80, sendo 55 (cinquenta e cinco) questões para Língua Portuguesa, Matemática, História de Mato Grosso do Sul, Geografia de Mato Grosso do Sul e Atualidade Brasileira, Química, Física e Biologia e 25 (vinte e cinco) questões de Conhecimento Específico Profissional Bombeiro Militar.
- 5.2.3 - Não será admitido nenhum tipo de rasura no Cartão de Resposta da Prova Escrita Objetiva, sendo que as questões rasuradas, bem como as em branco ou com dupla marcação, serão consideradas nulas para o candidato.
 - 5.2.3.1 - Ao candidato que deixar de assinar o Cartão de Resposta será atribuída pontuação zero para a Prova Escrita Objetiva e conseqüentemente excluído do Processo Seletivo.
- 5.2.4 - As provas serão corrigidas através de leitura ótica, não sendo prevista a correção manual, devendo o candidato atentar para a forma correta de marcação de sua alternativa de resposta, conforme orientações contidas no Cartão de Resposta, sendo que as questões que forem marcadas de forma diversa não serão reconhecidas pela leitora ótica, e portanto não serão computadas para o candidato, ainda que assinalada a resposta correta.
- 5.2.5 - Havendo anulação de questão da Prova Escrita Objetiva, os pontos a ela atribuídos serão revertidos para todos os candidatos.
 - 5.2.5.1 - Poderá ocorrer alteração da alternativa considerada correta no **Gabarito Oficial Preliminar**, mediante análise técnica ou erro de digitação.
- 5.2.6 - As disciplinas e o **conteúdo programático** que serão avaliados na Prova Escrita Objetiva constam no Anexo I deste Edital.
- 5.2.7 - O tempo máximo permitido para a realização da Prova Escrita Objetiva será de quatro horas, sendo o Cartão de Resposta recolhido até o término do horário estabelecido no dia da prova.
- 5.2.8 - O candidato só poderá deixar a sala levando o caderno de provas depois de transcorrido o tempo mínimo de 2 (duas) horas após o início das provas..
- 5.2.9 - Em caso de necessidade de atendimento médico, o candidato poderá deixar a sala de provas, com acompanhamento de um fiscal do Processo Seletivo, e a esta retornar, mesmo que sua ausência se verifique antes do limite de uma hora de prova, podendo continuar normalmente sua prova, desde que o atendimento tenha se verificado nas dependências do local de realização de sua prova.
- 5.2.10 - O candidato que por motivo de força maior (unicamente para uso de sanitário, bebedouro ou atendimento médico) necessitar ausentar-se da sala antes do término da prova, deverá fazê-lo acompanhado de um fiscal durante todo o período que estiver fora da sala e até seu retorno.
- 5.2.11 - Em hipótese alguma haverá prorrogação do tempo de duração das provas por qualquer razão, inclusive por afastamento do candidato da sala de prova.

- 5.2.12 - A partir do início da última hora de realização das provas, até o seu final, nenhum candidato poderá ausentar-se da sala, por qualquer motivo, sem ter entregue, definitivamente, o Cartão de Resposta da Prova Escrita Objetiva.
- 5.2.13 - Em nenhuma hipótese será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Processo Seletivo no estabelecimento de aplicação das provas.
- 5.2.14 - Os três últimos candidatos, ao término do horário das provas, deverão permanecer na sala de provas até a entrega do Cartão de Resposta pelo último candidato e somente poderão sair do recinto após a aposição em ata de suas respectivas assinaturas, acompanhando o fiscal até a sala da Coordenação para testemunhar o lacre dos envelopes com as provas.
- 5.2.15 - Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos atribuídos à Prova Escrita Objetiva ou que obtiver nota zero em uma das disciplinas;
- 5.3 -** A relação dos candidatos com os pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva será divulgada em edital específico, por ordem decrescente de pontuação, no Diário Oficial do Estado, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizada via *Internet* no site www.concurso.ms.gov.br.

5.4 - Do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva:

- 5.4.1 - O **Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva** será divulgado por edital da Secretaria de Estado de Administração e do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul no Diário Oficial do Estado.
- 5.4.1.1 - Após a publicação do **Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva** os candidatos poderão **interpor recurso** quanto à opção correta da questão constante no Gabarito, dirigido ao Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, em duas vias, no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de sua publicação.
- 5.4.1.2 - O recurso deverá ser instruído com as razões que justifiquem a revisão, sob pena de não conhecimento.
- 5.4.1.3 - Os recursos deverão ser interpostos **exclusivamente**, através do Sistema de Interposição de Recurso, disponível no site www.concurso.ms.gov.br, acessando a Área do Candidato.
- 5.4.1.4 - Após o término do prazo recursal, o candidato receberá um *e-mail* com a confirmação do recebimento do recurso interposto contra o **Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva**.
- 5.4.2 - Julgados os recursos referentes ao **Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva** e apurados os resultados, a Secretaria de Estado de Administração e o Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul divulgarão, os resultados dos recursos impetrados pelos candidatos, mediante ato próprio, no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizarão, via *Internet*, no site www.concurso.ms.gov.br.

5.5 - Do Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva:

- 5.5.1 - A Secretaria de Estado de Administração e o Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul divulgarão, por edital, o **Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva** no Diário Oficial do Estado.
- 5.5.1.1 - O **Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva** é o instrumento para a correção da Prova Escrita.

5.5.1.2 - Não serão aceitos **recursos** contra o Gabarito Oficial Definitivo da **Prova Escrita Objetiva**.

5.6 - Da Classificação Preliminar:

5.6.1 - A Classificação Preliminar dos candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva do **Processo Seletivo Interno para Ingresso no Curso de Formação de Sargentos - CBMMS/2011**, será publicada através de edital próprio no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço **www.imprensaoficial.ms.gov.br** e disponibilizado, via *Internet*, no site **www.concurso.ms.gov.br**.

5.6.2 - Serão considerados aprovados na Prova Escrita Objetiva os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do cômputo geral da prova e que não tenham obtido zero em nenhuma das disciplinas.

5.6.2.1 - O candidato que não atender os critérios de avaliação estabelecidos neste item estará automaticamente eliminado do **Processo Seletivo Interno para Ingresso no Curso de Formação de Sargentos - CBMMS/2011**.

5.6.3- A Classificação Preliminar do **Processo Seletivo Interno para Ingresso no Curso de Formação de Sargentos - CBMMS/2011** será divulgada através de edital próprio, contendo a relação dos candidatos aprovados, com a respectiva pontuação, em ordem decrescente, de acordo com o somatório da média obtida na Prova Escrita Objetiva.

5.6.3.1 - Ocorrendo empate no resultado preliminar, o desempate beneficiará sucessivamente o candidato que tiver:

- a) maior pontuação na parte de Conhecimentos Específicos Profissional Bombeiro Militar da Prova Escrita Objetiva;
- b) maior pontuação na parte de Língua Portuguesa da Prova Escrita Objetiva;
- c) maior pontuação na parte de Matemática da Prova Escrita Objetiva;
- d) maior pontuação na parte de Química, Física e Biologia da Prova Escrita Objetiva;
- e) maior pontuação na parte de História, Geografia e Atualidade Brasileira da Prova Escrita Objetiva;
- f) maior idade.

5.6.4 - A relação dos candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva será divulgada através de edital próprio, publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço **www.imprensaoficial.ms.gov.br** e disponibilizado, via *Internet*, no site **www.concurso.ms.gov.br**, contendo a pontuação obtida pelos candidatos, por ordem decrescente de pontuação.

5.6.5 - Os candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva, conforme relação publicada no Diário Oficial do Estado, serão classificados **para a fase seguinte** em um quantitativo correspondente a 90 (noventa) candidatos melhores classificados.

5.6.5.1 - Os candidatos não classificados de acordo com o critério estabelecido neste item estarão automaticamente eliminados do **Processo Seletivo Interno para Ingresso no Curso de Formação de Sargentos - CBMMS/2011**.

5.7 - Da 2ª Fase: Prova de Títulos

5.7.1 - Os candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva serão convocados de acordo com o estabelecido no subitem 5.6.5 para entrega da documentação relativa aos títulos, mediante edital divulgado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via *Internet*, no *site* www.concurso.ms.gov.br.

5.7.2 - Os candidatos deverão postar em SEDEX, via AR (Aviso de Recebimento), no período previsto em edital, os títulos e o Formulário da Relação dos Títulos, para o seguinte endereço:

Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno para Ingresso no Curso de Formação de Sargentos - CBMMS/2011
Secretaria de Estado de Administração - SAD
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha - s/n - Parque dos Poderes - Bloco I
CEP 79031-310 - Campo Grande-MS
Horário de Atendimento: das 8h às 13h

5.7.3 - Os candidatos convocados para a realização da Prova de Títulos deverão encaminhar somente uma cópia dos documentos comprobatórios dos títulos, observando:

a) as fotocópias de diplomas ou certificados de conclusão de cursos deverão ser autenticadas em Cartório, com selo de autenticidade, se houver e a cópia da publicação em BG ou BI conferido com original se for o caso, autenticados pelo Comandante da Organização Bombeiro Militar a qual o militar pertence.

b) os comprovantes de conclusão de cursos só serão aceitos se expedidos por instituição oficial e reconhecida nos termos da legislação vigente, com registro da carga horária e com a data de realização do curso até a data de entrega dos títulos estabelecida em edital;

c) os documentos emitidos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira;

d) o Formulário da Relação dos Títulos, disponível no *site* www.concurso.ms.gov.br, deverá ser encaminhado, devidamente preenchido e assinado, indicando a quantidade de títulos que está sendo encaminhada, no endereço citado no item 5.7.2.

5.7.4 - Para serem computados nesta fase os títulos apresentados pelo candidato deverão estar devidamente publicados em BG ou BI, **até o término do expediente do dia 1º de setembro de 2011.**

5.7.5 - A Prova de Títulos, de caráter classificatório, corresponderá ao somatório total de 5 (cinco) pontos, que serão somados à média obtida na Prova Escrita Objetiva.

5.7.5.1 - O candidato que não encaminhar os títulos no prazo estabelecido em Edital terá a pontuação "0" (zero) na Prova de Títulos.

5.7.5.2 - Não serão consideradas, para efeito de pontuação, cópias encaminhadas sem a respectiva autenticação no Cartório ou do Comandante da Organização Bombeiro Militar.

5.7.5.3 - Cada título será considerado uma única vez.

5.7.5.4 - Somente serão aceitos títulos expedidos até a data limite da postagem, conforme estabelecido em edital.

5.7.5.5 - A documentação comprobatória apresentada para a Prova de Títulos será analisada quanto a sua autenticidade no decorrer do processo seletivo e mesmo após o início do Curso de Formação, sendo excluído do Processo Seletivo ou tornado sem efeito o ato de

nomeação do candidato, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

5.7.6 - Os títulos serão aferidos observados os critérios, o valor correspondente em pontos e os limites dos pontos, conforme especificação a seguir:

5.7.6.1 - Grau de Escolaridade:

- a) Serão computados os pontos por grau de escolaridade que possua o candidato, sendo limitado à apenas um título para cada nível de escolaridade. Ex: se o militar apresentar uma graduação de bacharelado e três pós-graduações, ele computará apenas: 1,60 pontos.

Item	Pontuação
Curso Técnico (nível médio)	0,30
Curso Superior sequencial	0,40
Curso de Graduação (Tecnológico/Graduação Profiss.)	0,50
Curso de Graduação (Licenciatura/Bacharelado)	0,70
Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” (Especialização)	0,90
Curso de Pós-Grad. “Stricto Sensu” (Mestrado/Doutorado)	1,10
Curso de Pós-Doutorado	1,30

5.7.6.2 - Cursos, capacitações e Estágios:

- a) Para efeito de cômputo serão pontuados os cursos e estágios previstos na Diretriz de Ensino e Instrução Bombeiro Militar aprovada pela Portaria nº 005/DE/2008 (11 de fevereiro de 2008), cursos equivalentes realizados em outras Corporações, ou em outras instituições (civis ou militares) conforme seguem:

Item	Pontuação
Curso de Formação de Cabo (Combatente ou COV)	0,30
Curso de Resgate e Atendimento Pré-hospitalar	0,70
Curso de Mergulho Autônomo	0,70
Curso de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais	0,70
Curso de Operações de Busca e Salvamento	0,70
Curso de Especialização de Combate a Incêndio Urbano	0,70
Curso de Salvamento (terrestre, aquático ou altura)	0,50
Curso de Habilitação de Vistoriantes	0,30
Curso de Analista de Projeto de Prot. C. Incêndio Pânico	0,30
Estágio de Mergulhador Autônomo	0,30
Estágio de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais	0,30
Estágio de Manutenção de Motor de Popa	0,10
Estágio de Manutenção em Moto Serra e Moto Abrasivo	0,10
Estágio de Manutenção e Higienização de EPR	0,10
Cursos ou estágios na Marinha, Exército ou FAB	0,10
Cursos da Escola de Governo/MS ou ENAP	0,10
Cursos do IBAMA/ICMBio	0,10
Cursos realizados no DETRAN/MS	0,10
Cursos realizados na INFRAERO	0,10
Cursos de Policiamento Comunitário	0,05
Cursos da Rede Nacional de Educação a Distância para a Segurança Pública - EAD/SENASP (por curso)	0,05

5.7.6.3 - Para os eventos técnicos realizados em outras instituições civis ou militares serão computados os pontos somente daqueles que atingirem uma carga horária mínima de quinze horas.

Item	Pontuação
Eventos Técnicos (seminários, simpósios, congressos)	0,05

5.7.6.4 - Pontuação da Carteira Nacional de Habilitação:

- a) A CNH deverá estar dentro do prazo de validade na data da Prova de Títulos, sendo que os pontos do candidato que possuir a CNH da Categoria “A” poderão ser somados com os pontos de outra Categoria.

Item	Pontuação
Categoria “A”.	0,10
Categoria “B”.	0,20
Categoria “C”.	0,30
Categoria “D”.	0,40
Categoria “E”.	0,50

- 5.7.7 - Não serão considerados os pontos que excederem ao valor máximo de 5 (cinco) pontos, bem como os que não corresponderem às características estabelecidas em cada item.
- 5.7.8 - Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.
- 5.7.9 - Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item.
- 5.7.10 - Os títulos, após sua entrega ou encaminhamento, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.
- 5.7.10.1 - O candidato poderá interpor recurso quantos aos pontos atribuídos aos títulos através do Sistema de Interposição de Recurso disponível no *site* www.concurso.ms.gov.br, acessando a Área do Candidato.
- 5.7.11 - O resultado do total dos pontos obtidos na Prova de Títulos, dos candidatos, será publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via *Internet*, no *site* www.concurso.ms.gov.br.
- 5.7.12 - Os pontos computados na Prova Escrita Objetiva serão somados com os pontos obtidos na Prova de Títulos que, constituirá a média do candidato (Mc), devendo ser realizado uma reclassificação dos candidatos após a soma de acordo com a seguinte fórmula:
- Mc = MPE + Pontos obtidos na Prova de Títulos**
- Sendo:
- Mc:** Média do candidato
- MPE:** Média da Prova Escrita Objetiva
- 5.7.13 - Em caso de empate, para efeitos de classificação, após a somatória dos pontos da Prova de Títulos e da Prova Escrita, o desempate se dará conforme segue:
- a) maior pontuação na Prova Escrita Objetiva;
- b) mais antigo (antiguidade).
- 5.7.14 - Serão convocados para a 3ª Fase - Exame de Saúde os 60 (sessenta) candidatos melhores classificados na média obtida pelo somatório da pontuação da Prova Escrita Objetiva e da Prova de Títulos.

5.8 - Da 3ª Fase - Exame de Saúde

- 5.8.1 - O Exame de Saúde destina-se à verificação do estado de saúde do militar a ser convocado para o Exame de Aptidão Física e para a realização do Curso

de Formação, objetivando aferir se o candidato reúne condições físicas e mentais para executar os exercícios do respectivo teste e conseqüentemente frequentar o Curso de Formação de Sargentos.

5.8.2 - A inspeção de saúde será realizada na Policlínica da PMMS em dia e horário previamente agendado pela Comissão Organizadora.

5.8.2.1 - Em hipótese alguma haverá segunda chamada para realização do Exame de Saúde.

5.8.3 - Os candidatos aprovados, conforme o quantitativo estabelecido no item 5.7.14, serão convocados para serem avaliados pela JISO.

5.8.4 - Na avaliação médica dos militares convocados deverão ser considerados os exercícios do Exame Aptidão Física e as atividades a serem desenvolvidas pelos futuros discentes, nas disciplinas práticas, a fim de ser atestada aptidão compatível com as atividades do curso, sob pena de responsabilidade administrativa, devendo o oficial médico responsável pela avaliação ter conhecimento da matriz curricular das atividades práticas do CFS/BM.

5.8.5 - Os militares dispensados pela JISO, de atividade incluída no conjunto de serviços de **natureza** Bombeiro Militar e que mantenham capacidade laborativa residual não poderão, realizar o Exame de Aptidão Física e serem matriculados no curso, ainda que aprovados na primeira fase do Processo Seletivo e classificados dentro do limite de vagas;

5.9 - Da 4ª Fase - Exame de Aptidão Física

5.9.1 - Serão convocados para realização da 4ª Fase do Processo Seletivo, os candidatos considerados aptos pela JISO no Exame de Saúde.

5.9.2 - O Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório e classificatório, consiste na execução de modalidades de exercícios com a finalidade de avaliar o condicionamento físico do candidato, que será submetido no desenvolvimento do Curso de Formação de Sargentos e com exigência para o exercício do cargo.

5.9.3 - O Exame de Aptidão Física será aplicado por Comissão Técnica habilitada, designada pela Secretaria de Estado de Administração e pelo Comando do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, observada a relação estabelecida entre a faixa-etária, os pontos, o tempo e o quantitativo de exercícios realizados, conforme especificação constante no Anexo II, deste Edital.

5.9.4 - O Exame de Aptidão Física (EAF) será composto de testes de aptidão física e o resultado será expresso em pontos que variam de 1 a 95, de acordo com as tabelas de modalidades de exercício, previstas no Anexo II:

a) **Abdominal** (ABDM) - estilo remador (masculino / feminino);

b) **Corrida** (CORR) - percurso de 3.200 metros (masculino / feminino);

c) **Flexão e extensão de membros superiores na barra fixa** (FBAR) - (masculino);

d) **Flexão e sustentação na barra fixa** (SBAR) - (feminino);

e) **Flexão e extensão de membros superiores de frente ao solo** (FBRÇ) - apoio (masculino / feminino);

f) **Natação** (NATÇ) - percurso de 100 metros de estilo livre (masculino /feminino).

5.9.5 - A execução das modalidades de exercícios do Exame de Aptidão Física será de acordo com os procedimentos especificados no Anexo II.

- 5.9.6 - Para a execução das modalidades de exercícios será permitida somente uma tentativa.
- 5.9.7 - De acordo com as especificidades inerentes às atividades físicas que serão realizadas no CFS/BM, será considerado **APTO** nesta fase, o candidato que:
- com idade inferior a 40 (quarenta) anos atingir o somatório das pontuações, nas modalidades de exercícios, igual ou superior a 200 (duzentos) pontos.
 - com idade igual ou superior a 40 (quarenta) anos atingir o somatório das pontuações, nas modalidades de exercícios, igual ou superior a 160 (cento e sessenta) pontos;
 - pontuar em cada modalidade de exercício executado.
- 5.9.8 - Será considerado **INAPTO** nesta etapa o candidato que:
- com idade inferior a 40 (quarenta) anos obtiver o somatório das pontuações, nas modalidades de exercícios, inferior a 200 (duzentos) pontos;
 - com idade igual ou superior a 40 (quarenta) anos obtiver o somatório das pontuações, nas modalidades de exercícios, inferior a 160 (cento e sessenta) pontos;
 - não pontuar, na execução, em uma ou mais modalidades de exercícios;
 - receber qualquer tipo de auxílio externo, de terceiros, durante a realização das modalidades de exercícios.
- 5.9.9 - O cálculo da pontuação do Exame de Aptidão Física (PEAF), das modalidades de exercícios, para o sexo masculino e feminino será a seguinte:
- para o sexo masculino e com idade inferior a 40 (quarenta) anos será calculada por meio da seguinte fórmula:

$$\text{PEAF} = \frac{(\text{ABDM})+(\text{CORR})+(\text{FBRC})+(\text{FBAR})+(\text{NATC})}{5}$$
 - para o sexo feminino e com idade inferior a 40 (quarenta) anos será calculada por meio da seguinte fórmula:

$$\text{PEAF} = \frac{(\text{ABDM})+(\text{CORR})+(\text{FBRC})+(\text{SBAR})+(\text{NATC})}{5}$$
 - para o sexo masculino com idade igual ou superior a 40 (quarenta) anos será calculada por meio da seguinte fórmula:

$$\text{PEAF} = \frac{(\text{ABDM})+(\text{CORR})+(\text{FBRC})+(\text{NATC})}{4}$$
 - para o sexo feminino com idade igual ou superior a 40 (quarenta) anos será calculada por meio da seguinte fórmula:

$$\text{PEAF} = \frac{(\text{ABDM})+(\text{CORR})+(\text{FBRC})+(\text{NATC})}{4}$$
- 5.9.10 - O candidato deverá apresentar-se na data, local e horário previsto de realização do Exame de Aptidão Física, trajando uniforme de educação física conforme previsto no Regulamento de Uniforme Bombeiro Militar (RUBM), sob pena de não ser permitida sua participação no Exame e conseqüente eliminação do Processo Seletivo.
- 5.9.10.1 - O traje para realização do Teste de Natação para o sexo feminino: deverá ser maiô na cor preta e touca. E para o sexo masculino: sunga na cor preta e touca. É facultado aos Candidatos o uso de óculos de natação.

- 5.9.10.2 - Para a realização da corrida poderá utilizar o calçado de sua preferência (tênis apropriado) para corrida.
- 5.9.10.3 - Não será permitida a retirada de nenhuma peça do uniforme indicado para realização dos respectivos exercícios.
- 5.9.10.4 - Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, luxações, fraturas, dentre outros) que impossibilitem a realização das provas ou diminuam a capacidade física do candidato não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ou diferenciado a nenhum dos candidatos ou candidatas.
- 5.9.11 - Para todos os Testes previstos no Exame de Aptidão Física, **só será permitida uma tentativa.**
- 5.9.12 - Não será permitida a realização do Exame de Aptidão Física fora da data, horário e local estabelecidos no edital de convocação.
- 5.9.13 - O Estado de Mato Grosso do Sul isentar-se-á de qualquer responsabilidade por acidente decorrente de imprudência, imperícia ou negligência do candidato, que possa resultar em incapacidade parcial ou total durante a realização das provas de aptidão física e, também ficará isento de responsabilidade nos casos em que o candidato tenha sido considerado “inapto” e tiver que ser submetido ao exame de aptidão física, em razão de decisão judicial.
- 5.9.14 - Serão publicados em Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço **www.imprensaoficial.ms.gov.br** e disponibilizados, via *Internet*, no site **www.concurso.ms.gov.br**, os resultados do Exame de Aptidão Física, mediante edital com a relação dos candidatos considerados aptos ou inaptos.

VI - DAS DIRETRIZES AOS CANDIDATOS

- 6.1** - Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver previamente inscrito e munido do original de documento de identidade, não sendo aceito cópia, ainda que autenticada, no caso de extravio do documento utilizado para inscrição será aceito o Boletim de Ocorrência registrado no máximo há 30 (trinta) dias que antecede a data da realização da respectiva fase do processo, acompanhado de outro documento oficial com foto.
- 6.2** - O candidato que verificar, a qualquer tempo das provas, exames ou testes, que dentre os aplicadores de sua sala ou de seu grupo, existir qualquer parente consanguíneo até 3º grau ou cônjuge, deverá comunicar o fato ao coordenador de setor, sob pena de anulação de sua prova.
- 6.3** - Todos os documentos a serem analisados pela Secretaria de Estado de Administração e pelo Comando do Corpo de Bombeiros Militar de MS, relacionados a este Processo Seletivo, deverão ser encaminhados obedecendo as normas estabelecidas neste Edital, bem como os respectivos prazos.
- 6.4** - Todo conteúdo previsto no programa de matérias, Anexo I, será exigido devidamente atualizado, ou seja, contendo todas as alterações que modificaram as normas relacionadas, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento e acompanhamento de todas as publicações e atualizações.
- 6.5** - Será eliminado do Processo Seletivo, dentre outras situações previstas neste Edital, o candidato que:
- a) usar ou tentar usar de meios fraudulentos, bem como portar material que possa ser utilizado para fraudar a realização de qualquer prova ou teste;

- b) faltar ou chegar atrasado para a realização de qualquer prova ou teste, bem como para qualquer chamada previamente prevista;
- c) deixar o local de realização das provas ou exames sem a devida autorização;
- d) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais, professores, monitores e demais servidores da administração do Processo Seletivo ou autoridades presentes ou proceder de forma a tumultuar a realização de qualquer prova ou teste;
- e) estabelecer comunicação, durante a realização da Prova Escrita Objetiva, com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio;
- f) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- g) deixar de atender as normas contidas no caderno de provas ou as demais orientações expedidas pelas entidades executoras em todas as fases;
- h) emprestar ou solicitar empréstimo de material, a outro candidato, durante a realização da Prova Escrita Objetiva;
- i) não portar documento original de identidade para qualquer prova, teste ou exame;
- j) for surpreendido na sala de prova, após iniciada esta, com qualquer dos aparelhos citados no item 6.8 deste Edital, ainda que desligados ou acondicionados em bolsas ou pochetes;
- k) ausentar-se da sala de Prova Escrita Objetiva antes de transcorrido o tempo mínimo de 2h (duas horas) do seu início, exceto para a situação prevista no item 5.2.8.

6.6 - Para a realização de qualquer prova ou teste, o candidato deverá **colocar sua assinatura** na lista de presença, de acordo com a constante no seu documento de identidade, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

6.7 - Quaisquer ocorrências durante a realização das provas ou exames serão registradas em ata.

6.8 - Durante a realização da Prova Escrita Objetiva não se admitirá qualquer tipo de consulta, sendo vedado o porte na sala de prova, de relógios digitais, aparelhos e equipamentos eletrônicos, telefones celulares, computadores e similares. O candidato que for surpreendido com qualquer dos aparelhos citados, ainda que desligados ou acondicionados em bolsas ou pochetes, após iniciada a prova, será eliminado do Processo Seletivo, mesmo que tal constatação ocorra após já haver encerrado sua prova.

6.8.1 - Pertences pessoais do candidato, inclusive o aparelho celular que deverá estar desligado, poderão ser mantidos na sala de prova, desde que fora do alcance físico do candidato, não se responsabilizando a administração do Processo Seletivo por perdas, extravios ou eventuais danos.

6.9 - Não será admitido para a realização da prova ou teste o candidato que chegar a sua sala após o horário previsto para início de sua aplicação.

6.9.1 - Os candidatos deverão apresentar-se para realização das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência.

6.10 - Não haverá segunda chamada de provas, teste ou exames, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecidos para sua realização.

6.10.1 - O disposto neste item aplica-se a todas as fases do Processo Seletivo e a qualquer situação de impedimento do candidato, não provocada pela administração do Processo Seletivo, ainda que em decorrência de sua situação física ou de saúde, mesmo que eventual ou temporária, e que o impeça de comparecer, executar ou completar alguma prova, teste ou exame.

- 6.11** - É vedado o ingresso de candidato em sala de prova portando arma de fogo.
- 6.12** - **Para** a Prova Escrita Objetiva o candidato deverá portar apenas caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente, lápis preto, borracha e o documento de identidade.
- 6.12.1 - É facultado ao candidato o comparecimento em trajés civis para realização da Prova Escrita Objetiva.
- 6.13** - Para o Exame de Aptidão Física não será permitido o uso de qualquer substância química capaz de alterar o desempenho natural do candidato, ficando a critério da comissão de avaliadores a escolha aleatória de qualquer candidato para sujeição a exames laboratoriais. Será eliminado do Exame de Aptidão Física o candidato que se negar a fornecer o material para exame, bem como aquele cujo resultado de exame for positivo.
- 6.14** - A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas e testes previstos neste Edital poderá fazê-lo, desde que requeira ao presidente da Comissão Avaliadora, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência da data do evento, atendimento especial para tal fim, sendo necessário levar acompanhante que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas ou testes.
- 6.15** - É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço **www.imprensaoficial.ms.gov.br** e disponibilizadas, via *Internet*, no *site* **www.concurso.ms.gov.br**, referentes a instruções, orientações, convocações e resultados relacionados ao Processo Seletivo.

VII - DOS RECURSOS

- 7.1** - Caberá recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 2 (dois) dias contados a partir da divulgação do ato a que se referir.
- 7.2** - Os recursos deverão estar devidamente fundamentados com clareza e objetividade.
- 7.3** - Os recursos deverão ser interpostos, **exclusivamente**, através do Sistema de Interposição de Recursos, disponível no site **www.concurso.ms.gov.br**, acessando a **Área do Candidato**.
- 7.3.1 - A forma e os prazos para a interposição de recursos serão disciplinados no respectivo edital de divulgação do resultado das fases do certame.
- 7.4** - Os recursos interpostos contra o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva deverão ser feitos por questão.
- 7.4.1 - O ponto relativo à questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos que realizaram a Prova Escrita Objetiva.
- 7.5** - Os recursos interpostos de forma diversa da prevista em edital não serão conhecidos, e não serão aceitos recursos interpostos via postal ou fac-símile, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 7.5.1 - Não serão aceitos recursos em duplicidade.
- 7.5.2 - Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e/ou recurso do Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva.
- 7.6** - A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, através do Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço **www.imprensaoficial.ms.gov.br** e disponibilizada, via *Internet*, no *site* **www.concurso.ms.gov.br**.

VIII - DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

8.1 - A classificação final será realizada dentre os candidatos aptos na 4ª Fase - Exame de Aptidão Física.

8.2 - A classificação final será apurada por ordem decrescente de pontuação e as vagas serão preenchidas pelos candidatos melhores classificados.

8.2.1 - A Média Final para a Classificação será calculada com a seguinte fórmula:

$$\text{MFC} = \text{Mc} + \text{MEAF}$$

MFC: Média Final de Classificação

Mc: Média do candidato

MEAF: Média do Exame de Aptidão Física

8.2.2 - A Média do candidato é calculada pelo somatório dos pontos obtidos na Prova de Títulos com a pontuação da Prova Escrita Objetiva realizada na 1ª Fase.

8.2.3 - Média Final de Classificação (MFC) será divulgada em ordem decrescente, dentro do número de vagas oferecidas, no Diário Oficial do Estado.

8.3 - A Média Final de classificação do candidato é calculada pelo somatório dos pontos obtidos na Prova de Títulos com a pontuação da Prova Escrita Objetiva realizada na 1ª Fase.

8.3.1 - A Média Final de Classificação (MFC) será divulgada em ordem decrescente, dentro do número de vagas oferecidas, no Diário Oficial do Estado.

8.4 - Em caso de empate na Média Final de Classificação obtida, o desempate dar-se-á conforme segue:

- a) maior média do candidato (somatório da pontuação da Prova de Títulos com a Prova Escrita Objetiva);
- b) mais antigo (antiguidade).

8.5 - A Classificação Final dos candidatos habilitados no Processo Seletivo para Ingresso no Curso de Formação de Sargentos será divulgada em ordem crescente no Diário Oficial do Estado no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizada, via *Internet*, no site www.concurso.ms.gov.br, mediante edital específico, contendo a relação nominal dos candidatos com a respectiva Média Final obtida em ordem decrescente, pelos Secretários de Estado de Administração e de Justiça e Segurança Pública.

B - DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS - CFS:

I - Da Matrícula:

1.1 - O Comandante do Centro de Formação de Aperfeiçoamento de Praças - CFAP/CBMMS designará Comissão para conferir e efetuar matrícula do candidato que tiver sido aprovado e classificado dentro de limite das vagas;

1.2 - Somente será matriculado no CFS/BM o candidato que tiver sido aprovado e classificado dentro do limite das vagas, conforme critérios estabelecidos neste Edital, e continuar preenchendo os mesmos requisitos exigidos para a inscrição, além de cumpridas as seguintes situações:

- a) ter sido aprovado na Prova Escrita Objetiva e considerado apto no Exame de Saúde e no Exame de Aptidão Física;
- b) estar classificado, conforme os critérios estabelecidos neste Edital, dentro do limite das vagas previstas;

- c) apresentar, quando convocado para a matrícula, os seguintes documentos, perante a comissão responsável:
1. original e cópia de comprovante de residência;
 2. original e cópia do comprovante de conclusão do ensino médio;
 3. quatro fotografias 3x4, recentes, de frente, com a cabeça descoberta, utilizando o uniforme 3°C;
 4. certidão expedida por seu Comandante que comprove não estar submetido a Conselho de Disciplina;
 5. certidão expedida por seu Comandante atestando estar classificado, no mínimo, no comportamento “Bom”;
 6. certidão expedida por seu Comandante comprovando não estar licenciado para tratar de interesse particular (LTIP);
 7. certidão expedida por seu Comandante atestando a data que adquiriu estabilidade funcional no CBM/MS. O tempo passado no Curso de Formação de Soldado BM, não deverá ser computado para efeito da contagem para aquisição da estabilidade funcional;
 8. certidão negativa da Justiça Criminal Comum e Militar dos locais onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
 9. certidão de quitação eleitoral;
 10. ofício de apresentação, expedido pela unidade de origem, contendo todas as informações administrativas a respeito do candidato;
- d) não estar cumprindo pena privativa de liberdade por sentença transitada em julgado;
- e) não ter sido condenado em ação penal comum pela prática de crime doloso;
- f) ser aprovado em todas as fases do Processo Seletivo.

1.3 - O não atendimento a qualquer dos requisitos ou a não apresentação de qualquer dos documentos listados no subitem anterior implicará na perda do direito à matrícula, sendo convocado o primeiro candidato excedente.

1.4 - A Comissão de Matrícula deverá conferir se os candidatos aprovados e classificados satisfazem as condições exigidas para a matrícula, devendo comunicar os casos de indeferimento imediatamente ao Comando do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, para efeito de convocação do próximo excedente, se houver.

1.5 - Para a matrícula serão aceitas, provisoriamente, declarações ou certidões firmadas pela secretaria da escola, dos candidatos que concluíram o ensino médio e ainda não detêm o diploma de conclusão de curso expedido pela Instituição de Ensino.

1.6 - Serão nulas as matrículas feitas com irregularidades ou má-fé por parte do candidato.

II - Da Classificação Final do Curso de Formação de Sargentos BM:

2.1 - A classificação final dos candidatos aprovados no Curso de Formação de Sargentos/BM, será divulgada ao final do curso mediante ato do comandante do CFAP, observada a legislação específica e vigente.

2.2 - Será considerado aprovado no CFS/BM o candidato que satisfizer as exigências do Plano Geral de Ensino do CFS/BM.

- 2.3 - Para a classificação final, será observada a ordem decrescente da Média Final obtida por todos os discentes que realizaram, com aprovação, o CFS, que determinará a classificação para efeito de antiguidade.
- 2.4 - Ocorrendo empate no resultado final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato mais antigo.
- 2.5 - Os candidatos aprovados no CFS serão promovidos e classificados nas unidades do Corpo de Bombeiros Militar, mediante ato do Comandante-Geral do CBMMS.

IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 - O presente Processo Seletivo visa única e exclusivamente selecionar candidatos para o preenchimento das vagas previstas neste Edital, devendo ser matriculados somente os aprovados e classificados dentro do limite de vagas previstas para o curso.
- 9.2 - O candidato deverá informar à administração de sua Unidade, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência da data da prova, que se encontra regularmente inscrito no Processo Seletivo.
- 9.3 - A simples classificação no Processo Seletivo não gera direito à matrícula no curso, a qual será efetivada somente se o candidato estiver dentro das vagas oferecidas, cumprirem as exigências contidas neste Edital e haja interesse e oportunidade da Instituição em sua realização.
- 9.4 - O presente processo seletivo terá a **validade improrrogável de 60 (sessenta) dias**.
- 9.5 - A elaboração da Prova Escrita Objetiva e análise dos recursos da Prova Escrita Objetiva, a aplicação e análise dos recursos do Exame de Aptidão Física, a coordenação e análise dos recursos do Exame Médico estarão sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração e do Comando do CBM-MS.
- 9.6 - Qualquer membro designado para compor a comissão de elaboração, correção de prova ou análise de recursos deverá alegar suspeição à autoridade que o designou, caso exista dentre os candidatos pessoa com quem tenha parentesco afim, consanguíneo até o 3º grau ou cônjuge, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal. No caso do aplicador, a suspeição deve ser alegada caso o candidato, nas situações descritas, esteja realizando a prova em sua sala ou grupo.
- 9.7 - De igual modo deverá alegar suspeição o membro designado para compor comissão que participou, de qualquer forma, de curso preparatório para o Curso de Formação de Sargentos.
- 9.8 - Possíveis alterações que ocorram no programa de matérias, após a publicação deste Edital, deverão ser acompanhadas por aqueles diretamente envolvidos (candidatos e elaboradores de prova), cabendo-lhes inteira responsabilidade pelas devidas atualizações.
- 9.9 - Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, os quais deverão ser publicados através de edital próprio e divulgados na página do CBMMS na *Internet*, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento e acompanhamento de todas as publicações de eventuais retificações.
- 9.10 - Qualquer informação a respeito do Processo Seletivo somente será fornecida oficialmente pela Comissão Organizadora, que não se responsabilizará por informações equivocadas, provenientes de fonte diversa.
- 9.11 - As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do Processo Seletivo correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a indenização ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

- 9.12** - Havendo necessidade imperativa da administração, a ordem, as datas e os locais de realização das provas e testes poderão ser alterados, através da divulgação por meio de edital pertinente.
- 9.13** - A Comissão Organizadora, a qualquer tempo, promoverá a correção de qualquer erro material, bem como de impropriedade de execução de critérios e normas legais aplicáveis ao Processo Seletivo, apurados no decorrer de sua realização.
- 9.14** - Ao final do Processo Seletivo, havendo vagas ociosas, poderão, a critério da administração, ser convocados candidatos aprovados na 1ª fase e não submetidos as demais fases, para prosseguimento no Processo Seletivo, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.
- 9.15** - O resultado de cada fase deste Processo Seletivo será divulgado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço **www.imprensaoficial.ms.gov.br** e disponibilizado, via *Internet*, no *site* **www.concurso.ms.gov.br**, juntamente com outros atos.
- 9.16** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, a Secretaria de Estado de Administração e o Comando-Geral do CBMMS.
- 9.17** - O candidato aprovado no Curso de Formação de Sargentos/BM, e satisfeitas as exigências legais, será promovido à graduação de 3º Sargento do quadro QPBM da qualificação QBMP 1a (Combatentes), observada a ordem de classificação obtida no curso e será lotado, a critério da administração, em qualquer das Unidades do CBM-MS sediadas no território de Mato Grosso do Sul.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE AGOSTO DE 2011.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública

OCIEL ORTIZ ELIAS - CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBM-MS

PROGRAMA DE MATÉRIAS DA PROVA ESCRITA - 1ª Fase

1. CONHECIMENTOS GERAIS

1.1 Língua Portuguesa

Compreensão e Interpretação de texto. - Tipologia textual. - Significação das palavras. - Ortografia oficial. - Acentuação gráfica. - Emprego do sinal indicativo de crase. - Classificação, flexão e emprego das palavras. - Sintaxe da oração e do período. - Pontuação. - Concordância nominal e verbal. - Regência nominal e verbal. - Redação de correspondências oficiais.

1.2 Geografia do Mato Grosso do Sul

Formação Territorial de Mato Grosso do Sul e sua Inserção no Contexto Sócio Espacial Brasileiro. Aspectos do Relevo, Clima, Hidrografia e Vegetação. Mato Grosso do Sul e a sua Composição Social. População, Economia, Educação, Cultura, Estrutura Agrária. A Rede Urbana de Mato Grosso do Sul. Mato Grosso do Sul no Contexto Sócio-Espacial Brasileiro e no Mundo Atual Globalizado.

1.3 História de Mato Grosso do Sul

A realidade atual e passada dos povos indígenas de Mato Grosso do Sul; A colonização do território sul-mato-grossense por colonos castelhanos nos séculos XVI e XVII; As investidas dos bandeirantes paulistas sobre o território sul-mato-grossense nos séculos XVII e XVIII (Ciclo das Monções e o ciclo minerador em Cuiabá); A pecuária no Planalto Maracaju-Campos de Vacaria na primeira metade do século XIX; A Guerra do Paraguai; O comércio no rio Paraguai e a expansão econômica de Corumbá; O ciclo da erva mate na primeira metade do século XX; Os conflitos político-militares entre as oligarquias no início do século XX; A Ferrovia Noroeste e a expansão urbana no sul de Mato Grosso; O movimento divisionista; O quadro político de Mato Grosso do Sul da sua criação aos dias de hoje.

1.4 Atualidade Brasileira

Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, social, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, segurança pública e ecologia, e suas vinculações históricas.

1.5 Matemática

Grandezas proporcionais. - Regra de três simples e composta. Porcentagem e juros simples. Ângulos. - Ângulos e seus elementos. - Medida de um ângulo. Potência. Probabilidade.

1.6 Química

Noções fundamentais. Elementos químicos. - classificação periódica. Reações químicas. - Transformação de substâncias. Estudo do comportamento físico dos gases. Química orgânica. - Compostos orgânicos. - Propriedades dos compostos orgânicos. - Principais características do carbono. Função hidrocarboneto.

1.7 Física

Notação científica e Ordem de grandeza. Unidades de medida. - Medidas de comprimento. - Medidas de massa. - Medidas de tempo. - Sistema de unidades de medidas. Dinâmica. - As leis de Newton. Energia e suas transformações. - Energia mecânica. - Energia térmica. - Energia elétrica. - Energia química. - Energia luminosa. - Energia sonora. - Energia nuclear. - Energia solar. Energia mecânica. - Energia cinética. - Energia potencial. - Sistemas conservativos e não conservativos. A lei da gravitação universal. Hidrostática. Termologia. - temperatura. - escalas termométricas. - Dilatação térmica. - Calorimetria. - Mudanças de fases. - Propagação do calor. - Eletrostática e Eletrodinâmica.

1.8 Biologia

Embriologia animal. Morfologia vegetal. Anatomia e fisiologia humana. Bioquímica da respiração.

1.9 Conhecimentos Específicos Profissional Bombeiro Militar:

Salvamento Terrestre (Generalidades; Divisão do Salvamento; Aspectos Psicológicos das Operações de Salvamento; Bases Para a Atuação do Socorrista; Fases do Salvamento; Pânico; Guarnições de Salvamento; Procedimentos Técnicos e Táticos de Salvamento; Busca Terrestre; Orientações Gerais Sobre Acampamentos; Multiplicação de Força; Contenção Mecânica de Animais, Animais Peçonhentos, Aranhas e Escorpiões; Corte de Árvore; Salvamento Veicular; Ocorrências com Pessoas Retidas ou Presas em Elevador; Escoramento de Emergência; Espaço Confinado; Movimentação e Transporte de Vítima em Local de Difícil Acesso; Navegação e Orientação; Desabamento). **Salvamento Aquático** (Acidentes no Meio Líquido; Equipamentos de Busca e Salvamento; Operações em Salvamento Aquático; Busca e Salvamento em Enchentes; Dinâmica do Rio; Equipamentos; Natação Defensiva; Condicionamento Físico e Saúde do Guarda-Vidas; Teoria do Serviço de Guarda-Vidas; Equipamentos Utilizados pelo Guarda Vidas; Técnicas Básicas de Recuperação de Afogados). **Salvamento em Altura** (Cordas; Equipamentos; Nós; Ancoragens; Segurança; Rapel; Ascensão; Vantagem Mecânica; Tirolesa; Salvamento). **Busca e Salvamento em Cobertura Vegetal de Risco** (Recursos Humanos; Recursos Materiais; Emprego Operacional do Corpo de Bombeiros; Apoio operacional; Prevenção de ocorrências). **Atendimento Pré-Hospitalar** (Serviço de Resgate do Corpo de Bombeiros, O local de ocorrência, Cinemática do Trauma, Avaliação de vítima, Hemorragias e Ferimentos em tecidos moles, Traumatismo de extremidades, Traumatismo específicos, Queimaduras, Parto, Distúrbios de comportamento, Riscos psicológicos e físicos dos serviços de bombeiros) **Combate à Incêndio. CBMMS** - (Fases do socorro de incêndio, Estabelecimento de bomba armar, Tipos de bomba armar), **CBMSP** - (Suprimento de água, Manobra de Água na Rede Pública de Distribuição, Conceito de incêndio florestal, Causas de incêndio florestal, Fatores da propagação do incêndio florestal, Condições atmosféricas, Comportamento do fogo, Aceiros, Prevenção de incêndio florestal, Combate à incêndio florestal, Equipamentos de proteção individual e coletiva, avaliação da necessidade de ventilação, Ventilação por pressão negativa, Ventilação por pressão positiva, tipos de ventilação, Técnicas de ventilação, Técnicas de combate a incêndios em edifícios altos, Combate a incêndios em habitação precária, Atribuições da guarnição de combate a incêndio em local confinado, Tática e técnica de combate a incêndio em local confinado, Espuma de combate à incêndio, Extrato formador de espuma, Equipamentos formadores de espuma, Técnicas de emprego de espuma) **Emergência com Produtos Perigosos** (Fontes de risco de acidentes envolvendo produtos perigosos, Requisitos de segurança e saúde, identificação do produto, Avaliação de risco e monitoramento, Descontaminação, roupas e equipamentos de proteção individual).

1.9.1 - Devido à diversidade doutrinária e para fins de focar o conteúdo do conhecimento específico profissional Bombeiro Militar, será utilizado para confecção das questões a seguinte referência bibliográfica:

- a) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL. **Manual de Tática de Combate a Incêndios (MT-BM 01)**. 1. ed. Campo Grande. 1998. 63 p.
- b) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL. **Manual Técnico de Salvamento Terrestre (MT-ST/01)**. 1. ed. Campo Grande. 2007. 37 p.
- c) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL. **Manual Técnico de Salvamento Terrestre (MT-ST/02)**. 1. ed. Campo Grande. 2008. 194 p.
- d) CORPO DE BOMBEIROS. **Manual de Suprimento de Água em Combate em Incêndios**. IN: Coletânea de Manuais Técnicos de Bombeiros. 1. ed. São Paulo, volume 2, 2006. 53 p.
- e) CORPO DE BOMBEIROS. **Manual de Salvamento Terrestre**. IN: Coletânea de Manuais Técnicos de Bombeiros. 1. ed. São Paulo, volume 3, 2006. 275 p.
- f) CORPO DE BOMBEIROS. **Manual de Combate a Incêndios Florestais**. IN: Coletânea de Manuais Técnicos de Bombeiros. 1. ed. São Paulo, volume 4, 2006. 42 p.
- g) CORPO DE BOMBEIROS. **Manual de Salvamento Aquático**. IN: Coletânea de Manuais Técnicos de Bombeiros. 1. ed. São Paulo, volume 9, 2006. 56 p.

- h) CORPO DE BOMBEIROS. **Manual de Salvamento em Enchentes**. IN: Coletânea de Manuais Técnicos de Bombeiros. 1. ed. São Paulo, volume 10, 2006. 57 p.
- i) CORPO DE BOMBEIROS. **Manual do Guarda-Vidas**. IN: Coletânea de Manuais Técnicos de Bombeiros. 1. ed. São Paulo, volume 11, 2006. 218 p.
- j) CORPO DE BOMBEIROS. **Manual de Resgate e Emergência Médicas**. IN: Coletânea de Manuais Técnicos de Bombeiros. 1. ed. São Paulo, volume 12, 2006. 503 p.
- k) CORPO DE BOMBEIROS. **Manual de Ventilação Tática**. IN: Coletânea de Manuais Técnicos de Bombeiros. 1. ed. São Paulo, volume 14, 2006. 110 p.
- l) CORPO DE BOMBEIROS. **Manual de Combate a Incêndios em Edifícios Altos**. IN: Coletânea de Manuais Técnicos de Bombeiros. 1. ed. São Paulo, volume 16, 2006. 91p.
- m) CORPO DE BOMBEIROS. **Manual de Atendimento de Emergências com Produtos Perigosos**. IN: Coletânea de Manuais Técnicos de Bombeiros. 1. ed. São Paulo, volume 21, 2006. 240 p.
- n) CORPO DE BOMBEIROS. **Manual de Salvamento em Altura**. IN: Coletânea de Manuais Técnicos de Bombeiros. 1. ed. São Paulo, volume 26, 2006. 151 p.
- o) CORPO DE BOMBEIROS. **Manual de Combate a Incêndios em Habitações Precárias**. IN: Coletânea de Manuais Técnicos de Bombeiros. 1. ed. São Paulo, volume 28, 2006. 97 p.
- p) CORPO DE BOMBEIROS. **Manual de Busca e Salvamento em Cobertura Vegetal de Risco**. IN: Coletânea de Manuais Técnicos de Bombeiros. 1. ed. São Paulo, volume 33, 2006. 97 p.
- q) CORPO DE BOMBEIROS. **Manual de Combate a Incêndios em Local Confinado**. IN: Coletânea de Manuais Técnicos de Bombeiros. 1. ed. São Paulo, volume 42, 2006. 78 p.
- r) CORPO DE BOMBEIROS. **Manual de Emprego de Espuma Mecânica no Combate a Incêndios**. IN: Coletânea de Manuais Técnicos de Bombeiros. 1. ed. São Paulo, volume 43, 2006. 48 p.

ANEXO II AO EDITAL n. 1/2011/DIRENS/CBMMS/CFS-MI**DA EXECUÇÃO DAS PROVAS DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA****ANEXO II****ABDOMINAL - TIPO REMADOR**
(MASCULINO)

Idade Pontos	18 - 25	26 - 33	34 - 39	40 - 45	46 - 49	50 ou mais
70	65	62	59	56	53	50
65	62-64	59-61	56-58	53-55	50-52	47-49
60	59-61	56-58	53-55	50-52	47-49	44-46
55	56-58	53-55	50-52	47-49	44-46	41-43
50	53-55	50-52	47-49	44-46	41-43	38-40
45	50-52	47-49	44-46	41-43	38-40	35-37
40	47-49	44-46	41-43	38-40	35-37	32-34
35	44-46	41-43	38-40	35-37	32-34	29-31
30	41-43	38-40	35-37	32-34	29-31	26-28
25	38-40	35-37	32-34	29-31	26-28	23-25
23	35-37	32-34	29-31	26-28	23-25	20-22
21	32-34	29-31	26-28	23-25	20-22	17-19
19	29-31	26-28	23-25	20-22	17-19	14-16
17	26-28	23-25	20-22	17-19	14-16	11-13
15	23-25	20-22	17-19	14-16	11-13	9-10
13	20-22	17-19	14-16	11-13	9-10	7-8
11	17-19	14-16	11-13	9-10	7-8	6
9	14-16	11-13	9-10	7-8	5-6	5
7	11-13	9-10	7-8	5-6	4	4
5	9-10	7-8	5-6	3-4	3	3
3	7-8	5-6	3-4	2	2	2
1	1-6	1-4	1-2	1	1	1

ABDOMINAL - TIPO REMADOR
(FEMININO)

Idade Pontos	18 - 25	26 - 33	34 - 39	40 - 45	46 - 49	50 ou mais
70	55	52	49	46	43	40
65	52-54	49-51	46-48	43-45	40-42	37-39
60	49-51	46-48	43-45	40-42	37-39	34-36
55	46-48	43-45	40-42	37-39	34-36	31-33
50	43-45	40-42	37-39	34-36	31-33	28-30
45	40-42	37-39	34-36	31-33	28-30	25-27
40	37-39	34-36	31-33	28-30	25-27	23-24
35	34-36	31-33	28-30	25-27	23-24	21-22
30	31-33	28-30	25-27	23-24	21-22	19-20
25	28-30	25-27	23-24	21-22	19-20	17-18
23	25-27	23-24	21-22	19-20	17-18	15-16
21	23-24	21-22	19-20	17-18	15-16	13-14
19	21-22	19-20	17-18	15-16	13-14	11-12
17	19-20	17-18	15-16	13-14	11-12	9-10
15	17-18	15-16	13-14	11-12	9-10	8
13	15-16	13-14	11-12	9-10	7-8	7
11	13-14	11-12	9-10	7-8	6	6
9	11-12	9-10	7-8	5-6	5	5
7	9-10	7-8	5-6	4	4	4
5	7-8	5-6	3-4	3	3	3
3	5-6	3-4	2	2	2	2
1	1-4	1-2	1	1	1	1

MODO DE EXECUÇÃO

- 1 - **Posição inicial:** o candidato deitará em decúbito dorsal (de costas), membros superiores estendidos acima da linha da cabeça e membros inferiores totalmente estendidos, com os calcanhares unidos e tocando no solo.
- 2 - **Execução do exercício:** partindo da posição inicial, realizar sucessivas e ininterruptas contrações abdominais com a flexão de quadril. No momento máximo do exercício, os membros superiores deverão estar completamente estendidos e paralelos ao solo, os cotovelos alinhados com os joelhos e as plantas dos pés deverão estar em contato com o solo e os calcanhares próximos aos glúteos (posição sentada). Após retornar a posição inicial. A prova será para ambos os sexos.
- 3 - **Regras de execução:**
 - 3.1 - a execução do exercício deverá ser de forma ininterrupta;
 - 3.2 - não há limite de tempo para a realização da prova;
 - 3.3 - será contado um movimento completo toda vez que o candidato voltar à posição inicial;
 - 3.4 - os exercícios incompletos não serão computados;
 - 3.5 - em qualquer execução de exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

CORRIDA - PERCURSO 3.200 METROS
(MASCULINO)

Idade Pontos	18 - 25	26 - 33	34 - 39	40 - 45	46 - 49	50 ou mais
95	Até 12min00seg	Até 12min 20seg	Até 12min 40seg	Até 13min 00seg	Até 13min 20seg	Até 13min 40seg

90	12min01seg a 12min10seg	12min21seg a 12min30seg	12min41seg a 12min50seg	13min01seg a 13min10seg	13min21seg a 13min30seg	13min41seg a 13min50seg
85	12min11seg a 12min20seg	12min31seg a 12min40seg	12min51seg a 13min00seg	13min11seg a 13min20seg	13min31seg a 13min40seg	13min51seg a 14min00seg
80	12min21seg a 12min30seg	12min41seg a 12min50seg	13min01seg a 13min10seg	13min21seg a 13min30seg	13min41seg a 13min50seg	14min01seg a 14min10seg
75	12min31seg a 12min40seg	12min51seg a 13min00seg	13min11seg a 13min20seg	13min31seg a 13min40seg	13min51seg a 14min00seg	14min11seg a 14min20seg
70	12min41seg a 12min50seg	13min01seg a 13min10seg	13min21seg a 13min30seg	13min41seg a 13min50seg	14min01seg a 14min10seg	14min21seg a 14min30seg
65	12min51seg a 13min05seg	13min11seg a 13min25seg	13min31seg a 13min45seg	13min51seg a 14min05seg	14min11seg a 14min25seg	14min31seg a 14min45seg
60	13min06seg a 13min20seg	13min26seg a 13min40seg	13min46seg a 14min00seg	14min06seg a 14min20seg	14min26seg a 14min40seg	14min46seg a 15min00seg
55	13min21seg a 13min35seg	13min41seg a 13min55seg	14min01seg a 14min15seg	14min21seg a 14min35seg	14min41seg a 14min55seg	15min01seg a 15min15seg
50	13min36seg a 13min50seg	13min56seg a 14min10seg	14min16seg a 14min30seg	14min36seg a 14min50seg	14min56seg a 15min10seg	15min16seg a 15min30seg
45	13min51seg a 14min10seg	14min11seg a 14min30seg	14min31seg a 14min50seg	14min51seg a 15min10seg	15min11seg a 15min30seg	15min31seg a 15min50seg
40	14min11seg a 14min30seg	14min31seg a 14min50seg	14min51seg a 15min10seg	15min11seg a 15min30seg	15min31seg a 15min50seg	15min51seg a 16min10seg
35	14min31seg a 14min50seg	14min51seg a 15min10seg	15min11seg a 15min30seg	15min31seg a 15min50seg	15min51seg a 16min10seg	16min11seg a 16min30seg
30	14min51seg a 15min10seg	15min11seg a 15min30seg	15min31seg a 15min50seg	15min51seg a 16min10seg	16min11seg a 16min30seg	16min31seg a 16min50seg
25	15min11seg a 15min35seg	15min31seg a 15min55seg	15min51seg a 16min15seg	16min11seg a 16min35seg	16min31seg a 16min55seg	16min51seg a 17min15seg
20	15min36seg a 16min00seg	15min56seg a 16min20seg	16min16seg a 16min40seg	16min36seg a 17min00seg	16min56seg a 17min20seg	17min16seg a 17min40seg
17	16min01seg a 16min25seg	16min21seg a 16min45seg	16min41seg a 17min05seg	17min01seg a 17min25seg	17min21seg a 17min45seg	17min41seg a 18min05seg
15	16min26seg a 16min50seg	16min46seg a 17min10seg	17min06seg a 17min30seg	17min26seg a 17min50seg	17min46seg a 18min10seg	18min06seg a 18min30seg
13	16min51seg a 17min20seg	17min11seg a 17min40seg	17min31seg a 18min00seg	17min51seg a 18min20seg	18min11seg a 18min40seg	18min31seg a 19min00seg
11	17min21seg a 17min50seg	17min41seg a 18min10seg	18min01 a 18min30seg	18min21 a 18min50seg	18min41seg a 19min10seg	19min01seg a 19min30seg
9	17min51seg a 18min20seg	18min11seg a 18min40seg	18min31seg a 19min00seg	18min51 a 19min20seg	19min11seg a 19min40seg	19min31seg a 20min00seg
5	18min21seg a 18min50seg	18min41 a 19min10seg	19min01seg a 19min30seg	19min21 a 19min50seg	19min41 a 20min10seg	20min01seg a 20min30seg
1	18min51seg ou mais	19min11seg ou mais	19min31seg ou mais	19min51seg ou mais	20min11seg ou mais	20min31seg ou mais

CORRIDA - PERCURSO 3.200 METROS
(FEMININO)

Idade Pontos	18 - 25	26 - 33	34 - 39	40 - 45	46 - 49	50 ou mais
95	Até 14min00seg	Até 14min 20seg	Até 14min 40seg	Até 15min 00seg	Até 15min 20seg	Até 15min 40seg
90	14min01seg a 14min10seg	14min21seg a 14min30seg	14min41seg a 14min50seg	15min01seg a 15min10seg	15min21seg a 15min30seg	15min41seg a 15min50seg
85	14min11seg a 14min20seg	14min31seg a 14min40seg	14min51seg a 15min00seg	15min11seg a 15min20seg	15min31seg a 15min40seg	15min51seg a 16min00seg
80	14min21seg a 14min30seg	14min41seg a 14min50seg	15min01seg a 15min10seg	15min21seg a 15min30seg	15min41seg a 15min50seg	16min01seg a 16min10seg
75	14min31seg a 14min40seg	14min51seg a 15min00seg	15min11seg a 15min20seg	15min31seg a 15min40seg	15min51seg a 16min00seg	16min11seg a 16min20seg
70	14min41seg a	15min01seg a	15min21seg a	15min41seg a	16min01seg a	16min21seg a

	14min50seg	15min10seg	15min30seg	15min50seg	16min10seg	16min30seg
65	14min51seg a 15min05seg	15min11seg a 15min25seg	15min31seg a 15min45seg	15min51seg a 16min05seg	16min11seg a 16min25seg	16min31seg a 16min45seg
60	15min06seg a 15min20seg	15min26seg a 15min40seg	15min46seg a 16min00seg	16min06seg a 16min20seg	16min26seg a 16min40seg	16min46seg a 17min00seg
55	15min21seg a 15min35seg	15min41seg a 15min55seg	16min01seg a 16min15seg	16min21seg a 16min35seg	16min41seg a 16min55seg	17min01seg a 17min15seg
50	15min36seg a 15min50seg	15min56seg a 16min10seg	16min16seg a 16min30seg	16min36seg a 16min50seg	16min56seg a 17min10seg	17min16seg a 17min30seg
45	15min51seg a 16min10seg	16min11seg a 16min30seg	16min31seg a 16min50seg	16min51seg a 17min10seg	17min11seg a 17min30seg	17min31seg a 17min50seg
40	16min11seg a 16min30seg	16min31seg a 16min50seg	16min51seg a 17min10seg	17min11seg a 17min30seg	17min31seg a 17min50seg	17min51seg a 18min10seg
35	16min31seg a 16min50seg	16min51seg a 17min10seg	17min11seg a 17min30seg	17min31seg a 17min50seg	17min51seg a 18min10seg	18min11seg a 18min30seg
30	16min51seg a 17min10seg	17min11seg a 17min30seg	17min31seg a 17min50seg	17min51seg a 18min10seg	18min11seg a 18min30seg	18min31seg a 18min50seg
25	17min11seg a 17min35seg	17min31seg a 17min55seg	17min51seg a 18min15seg	18min11seg a 18min35seg	18min31seg a 18min55seg	18min51seg a 19min15seg
20	17min36seg a 18min00seg	17min56seg a 18min20seg	18min16seg a 18min40seg	18min36seg a 19min00seg	18min56seg a 19min20seg	19min16seg a 19min40seg
17	18min01seg a 18min25seg	18min21seg a 18min45seg	18min41seg a 19min05seg	19min01seg a 19min25seg	19min21seg a 19min45seg	19min41seg a 20min05seg
15	18min26seg a 18min50seg	18min46seg a 19min10seg	19min06seg a 19min30seg	19min26seg a 19min50seg	19min46seg a 20min10seg	20min06seg a 20min30seg
13	18min51seg a 19min20seg	19min11seg a 19min40seg	19min31seg a 20min00seg	19min51seg a 20min20seg	20min11seg a 20min40seg	20min31seg a 21min00seg
11	19min21seg a 19min50seg	19min41seg a 20min10seg	20min01 a 20min30seg	20min21a 20min50seg	20min41seg a 21min10seg	21min01seg a 21min30seg
9	19min51seg a 20min20seg	20min11seg a 20min40seg	20min31seg a 21min00seg	20min51 a 21min20seg	21min11seg a 21min40seg	21min31seg a 22min00seg
5	20min21seg a 20min50seg	20min41 a 21min10seg	21min01seg a 21min30seg	21min21 a 21min50seg	21min41 a 22min10seg	22min01seg a 22min30seg
1	20min51seg ou mais	21min11seg ou mais	21min31seg ou mais	21min51seg ou mais	22min11seg ou mais	22min31seg ou mais

MODO DE EXECUÇÃO

- 1 - **Posição Inicial:** o candidato posicionar-se-á na pista para o início da prova com o percurso de 3.200 (três mil e duzentos) metros.

- 2 - **Execução de Exercício:** os candidatos serão distribuídos na pista de tal forma a percorrerem a mesma distância. O início da corrida dar-se-á por meio de 1 (um) silvo de um apito ou equipamento sonoro semelhante. Iniciando a cronometragem do percurso. A prova será para ambos os sexos.

- 3 - **Regras de execução:**
 - 3.1 - o candidato realizará a prova correndo, sendo admitidas eventuais caminhadas e/ou paradas;
 - 3.2 - durante a realização da prova o candidato não poderá sair da pista, o que caracterizará a sua desclassificação do certame;
 - 3.2 - a desistência do candidato se dará em não participar ou não realizar o percurso mencionado e estará automaticamente desclassificado;
 - 3.3 - o término da prova se dará com a conclusão do percurso de 3.200 (três mil e duzentos) metros e o tempo final cronometrado, sendo que o tempo máximo para execução da prova, será limitado em vinte minutos por grupo de candidatos.

FLEXÃO E EXTENSÃO DE MEMBROS SUPERIORES NA BARRA FIXA (MASCULINO)

Idade / Pontos	18 - 25	26 - 33	34 - 39	40 - 45	46 - 49	50 ou mais
80	15	14	13	ISENTO		
75	14	13	12			
70	13	12	11			
65	12	11	10			
60	11	10	9			
55	10	9	8			
50	9	8	7			
45	8	7	6			
40	7	6	5			
35	6	5	4			
30	5	4	3			
25	4	3	2			
20	3	2	1			
10	2	1				
1	1					

MODO DE EXECUÇÃO

- 1 - **Posição inicial:** o candidato deverá empunhar a barra com as mãos na posição de pronação, a distância entre as mãos corresponde à largura da cintura escapular, membros superiores totalmente estendidos, o corpo em suspensão e imóvel para iniciar a execução do exercício, sendo opcional a flexão de joelhos.

- 2 - **Execução do exercício:** partindo da posição inicial, o candidato realizará sucessivas flexões e extensões dos membros superiores, mantendo o queixo em ângulo reto com o pescoço e passando-o sobre a barra.

- 3 - **Regras de execução:**
 - 3.1 - se o candidato depois de posicionado para a execução do exercício, antes de qualquer tentativa de execução, desejar enxugar a barra ou as mãos para melhor firmá-las, poderá fazê-lo sem prejuízo ao exercício;
 - 3.2 - será contado um movimento completo toda vez que o candidato voltar à posição inicial;
 - 3.3 - não será permitido qualquer balanceio do corpo ou dos membros inferiores durante a execução do exercício;
 - 3.4 - não será permitido, durante a realização do exercício, tocar qualquer parte do corpo no solo ou nas traves de sustentação da barra;
 - 3.5 - durante a execução do exercício os membros inferiores deverão permanecer estendidos ou flexionados;
 - 3.6 - na execução do último exercício, o candidato deverá voltar à posição inicial para então soltar-se da barra;
 - 3.7 - soltando bruscamente do alto da barra o exercício não será computado, sendo que o candidato não poderá retomar o exercício;
 - 3.8 - não há limite de tempo para a execução do exercício;
 - 3.9 - não será permitida a utilização de qualquer objeto acessório para realização do exercício, tais como: luvas, espumas ou qualquer outro objeto que venha a facilitar a empunhadura na barra;
 - 3.10 - em qualquer execução de exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

**FLEXÃO E SUSTENTAÇÃO NA BARRA FIXA
(FEMININO)**

Idade Pontos	18 - 25	26 - 33	34 - 39	40 - 45	46 - 49	50 ou mais
80	Até 16seg00	Até 15seg00	Até 14seg00	ISENTO		
75	15seg00 a 15seg99	14seg00 a 14seg99	13seg00 a 13seg99			
70	14seg00 a 14seg99	13seg00 a 13seg99	12seg00 a 12seg99			
65	13seg00 a 13seg99	12seg00 a 12seg99	11seg00 a 11seg99			
60	12seg00 a 12seg99	11seg00 a 11seg99	10seg00 a 10seg99			
55	11seg00 a 11seg99	10seg00 a 10seg99	09seg00 a 09seg99			
50	10seg00 a 10seg99	09seg00 a 09seg99	08seg00 a 08seg99			
45	09seg00 a 09seg99	08seg00 a 08seg99	07seg00 a 07seg99			
40	08seg00 a 08seg99	07seg00 a 07seg99	06seg00 a 06seg99			
35	07seg00 a 07seg99	06seg00 a 06seg99	05seg00 a 05seg99			
30	06seg00 a 06seg99	05seg00 a 05seg99	04seg00 a 04seg99			
25	05seg00 a 05seg99	04seg00 a 04seg99	03seg00 a 03seg99			
20	04seg00 a 04seg99	03seg00 a 03seg99	02seg00 a 02seg99			
10	03seg00 a 03seg99	02seg00 a 02seg99	01seg00 a 01seg99			
1	00seg01 a 02seg99	00seg01 a 01seg99	00seg01 a 00seg99			

MODO DE EXECUÇÃO

- 1 - Posição Inicial:** Empunhar a barra com as mãos na posição de pronação, a distância entre as mãos deverá corresponder à largura da cintura escapular (ombro) e os cotovelos deverão estar totalmente estendidos para o início do exercício.
- 2 - Execução do Exercício:** Executar a flexão completa dos cotovelos, sendo que a candidata deverá ultrapassar a borda superior da barra com o queixo, sem tocá-la, permanecendo nesta posição para o início da contagem de tempo.
- 3 - Regras de Execução:**
 - 3.1 -** A contagem do tempo será interrompida caso a candidata toque com os membros inferiores qualquer parte dos suportes laterais da barra ou no solo e/ou apoiar na borda superior da barra com o queixo;
 - 3.2 -** Os membros inferiores poderão permanecer flexionados ou estendidos, não sendo permitido qualquer balanceio do corpo;
 - 3.3 -** Não será permitida a utilização de qualquer acessório para a realização do teste, tais como luvas, espumas, ou qualquer outro objeto que venha a facilitar a empunhadura na barra;

3.4 - Se a candidata, depois de dependurar na barra, antes de qualquer tentativa de executar a flexão, quiser enxugar a barra ou as mãos para melhor firmá-las, poderá fazê-lo sem prejuízo para o exercício;

3.5 - E qualquer execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima será imediatamente cessada a tomada do tempo, sendo computada o tempo em que se encontrava na posição correta.

FLEXÃO E EXTENSÃO DE MEMBROS SUPERIORES DE FRENTE AO SOLO
(APOIO)
(MASCULINO)

Idade Pontos	18 - 25	26 - 33	34 - 39	40 - 45	46 - 49	50 ou mais
75	40	37	34	31	28	25
70	37-39	34-36	31-33	28-30	25-27	22-24
65	34-36	31-33	28-30	25-27	22-24	19-21
60	31-33	28-30	25-27	22-24	19-21	16-18
55	28-30	25-27	22-24	19-21	16-18	14-15
50	25-27	22-24	19-21	16-18	14-15	12-13
45	22-24	19-21	16-18	14-15	12-13	11
40	19-21	16-18	14-15	12-13	10-11	10
35	16-18	14-15	12-13	10-11	9	9
30	14-15	12-13	10-11	8-9	8	8
25	12-13	10-11	8-9	7	7	7
20	10-11	8-9	6-7	6	6	6
15	8-9	6-7	5	5	5	5
10	6-7	4-5	4	4	4	4
5	4-5	3	3	3	3	3
3	2-3	2	2	2	2	2
1	1	1	1	1	1	1

FLEXÃO E EXTENSÃO DE MEMBROS SUPERIORES DE FRENTE AO SOLO

(APOIO) (FEMININO)

Idade Pontos	18 - 25	26 - 33	34 - 39	40 - 45	46 - 49	50 ou mais
75	30	27	24	21	18	15
70	27-29	24-26	22-23	19-20	16-17	16
65	24-26	22-23	20-21	17-18	15	15
60	22-23	20-21	18-19	15-16	14	14
55	20-21	18-19	16-17	13-14	13	13
50	18-19	16-17	14-15	12	12	12
45	16-17	14-15	12-13	11	11	11
40	14-15	12-13	10-11	10	10	10
35	12-13	10-11	9	9	9	9
30	10-11	8-9	8	8	8	8
25	8-9	7	7	7	7	7
20	6-7	6	6	6	6	6
15	5	5	5	5	5	5
10	4	4	4	4	4	4
5	3	3	3	3	3	3
3	2	2	2	2	2	2
1	1	1	1	1	1	1

MODO DE EXECUÇÃO

- 1 - Posição inicial:** o candidato estará com as mãos espalmadas e apoiadas sobre o solo com cotovelos estendidos. A distância entre as mãos corresponderá à largura da cintura escapular (ombros), sendo admitido pequeno aumento de afastamento entre as mãos para proporcionar maior conforto articular na execução do exercício. O tronco estará ereto, os membros inferiores estarão estendidos e as pontas dos pés unidas tocando o solo.
- 2 - Execução do exercício:** partindo da posição inicial, executar sucessivas e ininterruptas flexões e extensões dos cotovelos, voltando à posição inicial. Esta modalidade de exercício será para ambos os sexos.
- 3 - Regras de execução:**
 - 3.1** - não há limite de tempo para realização do exercício;
 - 3.2** - no momento da flexão dos cotovelos, os mesmos deverão estar posicionados na mesma cintura escapular, ou seja, formando um ângulo de 90 graus entre os membros superiores e a lateral do tronco;
 - 3.3** - durante a realização do exercício, o candidato manterá ereto e alinhado o tronco com o quadril e com os membros inferiores;
 - 3.4** - durante a execução do exercício, não será permitido tocar o solo com nenhuma parte do corpo, exceto com as mãos e as pontas dos pés;
 - 3.5** - não será permitida a realização de paradas, durante a realização do exercício;
 - 3.6** - será contado um movimento completo toda vez que o candidato voltar à posição inicial;
 - 3.7** - em qualquer execução de exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

NATAÇÃO

(MASCULINO)

Idade Pontos	18 - 25	26 - 33	34 - 39	40 - 45	46 - 49	50 ou mais
80	Até 01min30seg	Até 01min40seg	Até 01min50seg	Até 02min00seg	Até 02min10seg	Até 02min20seg
75	01min31seg a 01min32seg	01min41seg a 01min42seg	01min51seg a 01min52seg	02min01seg a 02min02seg	02min11seg a 02min12seg	02min21seg a 02min22seg
70	01min33seg a 01min34seg	01min43seg a 01min44seg	01min53seg a 01min54seg	02min03seg a 02min04seg	02min13seg a 02min14seg	02min23seg a 02min24seg
65	01min35seg a 01min36seg	01min45seg a 01min46seg	01min55seg a 01min56seg	02min05seg a 02min06seg	02min15seg a 02min16seg	02min25seg a 02min26seg
60	01min37seg a 01min38seg	01min47seg a 01min48seg	01min57seg a 01min58seg	02min07seg a 02min08seg	02min17seg a 02min18seg	02min27seg a 02min28seg
55	01min39seg a 01min40seg	01min49seg a 01min50seg	01min59seg a 02min00seg	02min09seg a 02min10seg	02min19seg a 02min20seg	02min29seg a 02min30seg
50	01min41seg a 01min45seg	01min51seg a 01min55seg	02min01seg a 02min05seg	02min11seg a 02min15seg	02min21seg a 02min25seg	02min31seg a 02min35seg
45	01min46seg a 01min50seg	01min56seg a 02min00seg	02min06seg a 02min10seg	02min16seg a 02min20seg	02min26seg a 02min30seg	02min36 a 02min40seg
40	01min51seg a 01min55seg	02min01seg a 02min05seg	02min11seg a 01min15seg	02min21seg a 02min25seg	02min31 a 02min35seg	02min41sega 02min45seg
35	01min56seg a 02min00seg	02min06seg a 02min10seg	02min16seg a 02min20seg	02min26seg a 02min30seg	02min36seg a 02min40seg	02min46sega 02min50seg
30	02min01seg a 02min05seg	02min11sega 02min15seg	02min21seg a 02min25seg	02min31seg a 02min35seg	02min41 a 02min45seg	02min51mina 02min55seg
25	02min06seg a 02min10seg	02min16seg a 02min20seg	02min26seg a 02min30seg	02min36seg a 02min40seg	02min46seg a 02min50seg	02min56sega 03min00seg
20	02min11seg a 02min20seg	02min21seg a 02min30seg	02min31seg a 02min40seg	02min41seg a 02min50seg	02min51seg a 03min00seg	03min01sega 03min10seg
15	02min21seg a 02min30seg	02min31seg a 02min40seg	02min41seg a 02min50seg	02min51 a 03min00seg	03min01seg a 03min10seg	03min11sega 03min20seg
10	02min31seg a 02min45seg	02min41seg a 02min55seg	02min51seg a 03min05seg	03min01seg a 03min15seg	03min11seg a 03min25seg	03min21sega 03min35seg
5	02min46 a 03min00seg	02min56seg a 03min10seg	03min06 a 03min20seg	03min16seg a 03min30seg	03min26seg a 03min40seg	03min36sega 03min50seg
1	03min01seg ou mais	03min11seg ou mais	03min21seg ou mais	03min31seg ou mais	03min41seg ou mais	03min51seg ou mais

NATAÇÃO
(FEMININO)

Idade Pontos	18 - 25	26 - 33	34 - 39	40 - 45	46 - 49	50 ou mais
80	Até 01min50seg	Até 02min00seg	Até 02min10seg	Até 02min20seg	Até 02min30seg	Até 02min40seg
75	01min51seg a 01min52seg	02min01seg a 02min02seg	02min11seg a 02min12seg	02min21seg a 02min22seg	02min31seg a 02min32seg	02min41seg a 02min42seg
70	01min53seg a 01min54seg	02min03seg a 02min04seg	02min13seg a 02min14seg	02min23seg a 02min24seg	02min33seg a 02min34seg	02min43seg a 02min44seg
65	01min55seg a 01min56seg	02min05seg a 02min06seg	02min15seg a 02min16seg	02min25seg a 02min26seg	02min35seg a 02min36seg	02min45seg a 02min46seg
60	01min57seg a 01min58seg	02min07seg a 02min08seg	02min17seg a 02min18seg	02min27seg a 02min28seg	02min37seg a 02min38seg	02min47seg a 02min48seg
55	01min59seg a 02min00seg	02min09seg a 02min10seg	02min19seg a 02min20seg	02min29seg a 02min30seg	02min39seg a 02min40seg	02min49seg a 02min50seg
50	02min01seg a 02min05seg	02min11seg a 02min15seg	02min21seg a 02min25seg	02min31seg a 02min35seg	02min41 a 02min45seg	02min51seg a 02min55seg
45	02min06seg a 02min10seg	02min16seg a 02min20seg	02min26seg a 02min30seg	02min36seg a 02min40seg	02min46seg a 02min50seg	02min56seg a 03min00seg
40	02min11seg a 02min15seg	02min21seg a 02min25seg	02min31seg a 02min35seg	02min41seg a 02min45seg	02min51seg a 02min55seg	03min01 a 03min05seg
35	02min16seg a 02min20seg	02min26seg a 02min30seg	02min36seg a 02min40seg	02min46 a 02min50seg	02min56 a 03min00seg	03min06 a 03min10seg
30	02min21seg a 02min25seg	02min31 a 02min35seg	02min41 a 02min45seg	02min51 a 02min55seg	03min01 a 03min05seg	03min11seg a 03min15seg
25	02min26seg a 02min30seg	02min36 a 02min40seg	02min46 a 02min50seg	02min56 a 03min00seg	03min06seg a 03min10seg	03min16seg a 03min20seg
20	02min31seg a 02min40seg	02min41 a 02min50seg	02min51 a 03min00seg	03min01 a 03min10seg	03min11 seg a 03min20seg	03min21seg a 03min30
15	02min41min a 02min50seg	02min51 a 03min00seg	03min01 a 03min10seg	03min11 a 03min20seg	03min21seg a 03min30seg	03min31seg a 03min40
10	02min51min a 03min05seg	03min01 a 03min15seg	03min11 a 03min25seg	03min21 a 03min35seg	03min31seg a 03min45seg	03min41seg a 03min55
5	03min06seg a 03min20seg	03min16seg a 03min30seg	03min26 a 03min40seg	03min36 a 03min50seg	03min46seg a 04min00seg	03min56seg a 04min10seg
1	03seg21seg ou mais	03min31seg ou mais	03min41seg ou mais	03min51seg ou mais	04min01seg ou mais	04min11seg ou mais

MODO DE EXECUÇÃO

- 1 - Posição Inicial:** o candidato deverá se posicionar no bloco de partida ou na borda da piscina para o início da prova.
- 2 - Execução do Exercício:** o início da natação dar-se-á por meio de 1 (um) silvo de um apito ou equipamento sonoro semelhante, onde o candidato realizará a entrada na água para realizar o percurso de 100 (cem) metros. Todo o percurso será cronometrado, sendo computado o tempo de realização do nado. A prova será para ambos os sexos.

3 - Regras de execução:

- 3.1** - o candidato poderá utilizar qualquer um dos 4 (quatro) nados clássicos ou o nado crawl com a cabeça fora d'água (“pantaneiro”) devendo desenvolver o mesmo nado em todo o percurso;
- 3.2** - não será permitido, durante a execução do percurso, apoiar qualquer parte do corpo no fundo da piscina, apoiar ou segurar em uma das bordas ou raias paralelas ao comprimento da piscina;
- 3.3** - para realizar a mudança de direção do nado, durante o percurso, o candidato deverá tocar com a(s) mão(s) na(s) borda(s) perpendicular ao comprimento da piscina ou executar a “virada olímpica”.